

CONCURSO INTERNO 2024/2025

1. [PARA QUEM?](#)
2. [QUANDO?](#)
3. [ONDE?](#)
4. [A QUE SE DESTINA?](#)
5. [QUAL A PERIODICIDADE DO CONCURSO INTERNO?](#)
6. [O CONCURSO INTERNO DETERMINA O TERMO DA PLURIANUALIDADE DAS COLOCAÇÕES OBTIDAS POR MOBILIDADE INTERNA?](#)
7. [SOU DOCENTE DE QA/QE/QZP. POSSO CONCORRER SIMULTANEAMENTE A MUDANÇA DE LUGAR DE PROVIMENTO E DE GRUPO DE RECRUTAMENTO?](#)
8. [SOU DOCENTE DE QA/QE. SOU OBRIGADO A CONCORRER AO CONCURSO INTERNO?](#)
9. [SOU DOCENTE DE QA/QE. SE NÃO CONCORRER AO CONCURSO INTERNO FICO IMPEDIDO DE CONCORRER À MOBILIDADE INTERNA?](#)
10. [SOU DOCENTE DE QA/QE. O QUE ACONTECE SE NÃO OBTIVER COLOCAÇÃO ATRAVÉS DO CONCURSO INTERNO?](#)
11. [SOU DOCENTE DE QZP. SOU OBRIGADO A CONCORRER AO CONCURSO INTERNO?](#)
12. [SOU DOCENTE DE QZP. NA MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS, TENHO DE CONCORRER A TODAS AS ESCOLAS DO MEU QZP?](#)
13. [SOU DOCENTE DE QZP. NA MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS, POSSO CONCORRER A AGRUPAMENTOS/ESCOLAS QUE PERTENÇAM A QZP EXTERNOS AO MEU QZP DE PROVIMENTO?](#)
14. [SOU DOCENTE DE QZP. SE NÃO OBTIVER COLOCAÇÃO ATRAVÉS DO CONCURSO INTERNO OU SE OBTIVER COLOCAÇÃO NOUTRO QZP, TEREI DE CONCORRER À MOBILIDADE INTERNA?](#)
15. [SOU DOCENTE DO QUADRO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA / DOS AÇORES. POSSO CANDIDATAR-ME AO CONCURSO INTERNO DO CONTINENTE?](#)
16. [SOU DOCENTE DE QA/QE/QZP E VOU CONCORRER AO CONCURSO INTERNO 2024/2025. POSSO CONCORRER, TAMBÉM, À MOBILIDADE POR DOENÇA 2024/2025?](#)
17. [A COLOCAÇÃO EM MOBILIDADE POR DOENÇA ANULA A \(POSSÍVEL\) COLOCAÇÃO NO CONCURSO INTERNO?](#)
18. [QUAIS AS PRIORIDADES NO CONCURSO?](#)
19. [QUANTAS VAGAS ESTÃO A CONCURSO?](#)
20. [PARA ALÉM DAS 20853 VAGAS EM LUGAR DE QUADRO DE AGRUPAMENTO/ESCOLA, OS DOCENTES DE QA/QE/QZP VÃO PODER CONCORRER ÀS 7077 VAGAS EM QUADRO DE ZONA PEDAGÓGICA?](#)
21. [SE AS VAGAS CONSTANTES NA PORTARIA N.º 110-A/2024/1 ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA O CONCURSO INTERNO E PARA O CONCURSO EXTERNO, ISSO QUER DIZER QUE PODE HAVER ULTRAPASSAGENS?](#)
22. [QUE ELEMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA?](#)
23. [TENHO O MEU PROCESSO INDIVIDUAL ATUALIZADO E DISPONÍVEL NA ESCOLA DE PROVIMENTO \(QA/QE\) / ESCOLA DE COLOCAÇÃO \(QZP\). TENHO DE FAZER UPLOAD DE DOCUMENTOS?](#)
24. [CONSELHOS ÚTEIS / ALERTA](#)
25. [SUBMISSÃO DA CANDIDATURA](#)
26. [LEGISLAÇÃO APLICÁVEL](#)
27. [CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS](#)

1. PARA QUEM?

Destinado a todos os docentes de carreira (Quadro de Agrupamento de Escolas / Quadro de Escola / Quadro de Zona Pedagógica) e aos docentes em situação de licença sem vencimento de longa duração que, tendo requerido o regresso ao lugar de origem, foram informados da inexistência de vaga.

[*\(voltar\)*](#)

2. QUANDO?

Das **10:00 horas do dia 10 de abril até às 18:00 horas do dia 16 de abril** (hora de Portugal Continental).

[*\(voltar\)*](#)

3. ONDE?

Na [plataforma SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar](#).

[*\(voltar\)*](#)

4. A QUE SE DESTINA?

Aos docentes de quadro de agrupamento de escolas/escola não agrupada que pretendem:

- transitar para outro quadro de agrupamento de escolas/escola não agrupada;
- transitar para lugar de quadro de zona pedagógica;
- transitar de grupo de recrutamento.

Aos docentes de quadro de zona pedagógica que pretendem:

- transitar para lugar de quadro de agrupamento de escolas/escola não agrupada;
- transitar para outro quadro de zona pedagógica;
- transitar de grupo de recrutamento.

[*\(voltar\)*](#)

5. QUAL A PERIODICIDADE DO CONCURSO INTERNO?

Com o novo regime de concursos, o concurso interno passa a realizar-se anualmente.

[*\(voltar\)*](#)

6. O CONCURSO INTERNO DETERMINA O TERMO DA PLURIANUALIDADE DAS COLOCAÇÕES OBTIDAS POR MOBILIDADE INTERNA?

Sim. E uma vez que o novo regime de concursos define a realização anual do concurso interno, isso significa que os docentes providos em quadro de zona pedagógica e os docentes em situação de ausência de componente letiva (horário-zero) apresentam-se obrigatória e anualmente ao concurso interno.

[*\(voltar\)*](#)

7. SOU DOCENTE DE QA/QE/QZP. POSSO CONCORRER SIMULTANEAMENTE A MUDANÇA DE LUGAR DE PROVIMENTO E DE GRUPO DE RECRUTAMENTO?

Sim.

[\(voltar\)](#)

8. SOU DOCENTE DE QA/QE. SOU OBRIGADO A CONCORRER AO CONCURSO INTERNO?

Apenas os docentes de quadro de agrupamento/escola em situação de ausência de componente letiva estão obrigados a candidatar-se ao concurso interno.

Os restantes docentes de quadro de agrupamento/escola devem apresentar-se ao concurso interno caso queiram:

- transitar para outro quadro de agrupamento de escola/escola não agrupada;
- transitar para lugar de quadro de zona pedagógica;
- mudar o grupo de recrutamento de provimento;
- mudar para outro lugar de quadro de agrupamento/escola não agrupada ou para lugar de quadro de zona pedagógica e mudar o grupo de recrutamento de provimento.

Nota: os docentes de quadro de agrupamento/escola estão impedidos de pedir transferência para lugar de quadro da zona pedagógica onde se situa o seu agrupamento/escola de provimento.

Se pretenderem mudar para lugar de quadro de zona pedagógica, apenas poderão manifestar preferências para QZP externos ao QZP onde se situa o seu quadro de agrupamento/escola de provimento.

[\(voltar\)](#)

9. SOU DOCENTE DE QA/QE. SE NÃO CONCORRER AO CONCURSO INTERNO FICO IMPEDIDO DE CONCORRER À MOBILIDADE INTERNA?

Não.

[\(voltar\)](#)

10. SOU DOCENTE DE QA/QE. O QUE ACONTECE SE NÃO OBTIVER COLOCAÇÃO ATRAVÉS DO CONCURSO INTERNO?

Mantém o seu lugar de quadro de agrupamento/escola de provimento, e poderá concorrer, em 2.ª prioridade, ao concurso da mobilidade interna para exercício temporário de funções noutra agrupamento/escola.

[\(voltar\)](#)

11. SOU DOCENTE DE QZP. SOU OBRIGADO A CONCORRER AO CONCURSO INTERNO?

Sim. De acordo com o novo regime de concursos, os docentes de quadro de zona pedagógica apresentam-se obrigatoriamente ao concurso interno.

[*\(voltar\)*](#)

12. SOU DOCENTE DE QZP. NA MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS, TENHO DE CONCORRER A TODAS AS ESCOLAS DO MEU QZP?

Sim. E caso não indique a totalidade dos agrupamentos/escolas do seu quadro de zona pedagógica, a Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) incluirá os restantes, ordenando-os por ordem crescente dos respetivos códigos.

Nota: os docentes que ingressaram na carreira através do Concurso Externo de Vinculação Dinâmica 2023/2024 devem concorrer a todos os QZP. Caso a candidatura não esgote a totalidade dos QZP considera-se que manifestam igual preferência por todos os restantes QZP, fazendo-se a colocação por ordem crescente do código de QZP.

[*\(voltar\)*](#)

13. SOU DOCENTE DE QZP. NA MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS, POSSO CONCORRER A AGRUPAMENTOS/ESCOLAS QUE PERTENÇAM A QZP EXTERNOS AO MEU QZP DE PROVIMENTO?

Sim. Importa saber que, embora o docente de QZP esteja obrigado a concorrer a todos os agrupamentos/escolas inseridos no seu QZP de provimento, pode manifestar preferências para agrupamentos/escolas que pertençam a outros QZP, ordenando as preferências da forma que entender como mais conveniente.

[*\(voltar\)*](#)

14. SOU DOCENTE DE QZP. SE NÃO OBTIVER COLOCAÇÃO ATRAVÉS DO CONCURSO INTERNO OU SE OBTIVER COLOCAÇÃO NOUTRO QZP, TEREI DE CONCORRER À MOBILIDADE INTERNA?

Sim. Os docentes de QZP que se apresentem ao concurso interno e não obtenham colocação em lugar de quadro de agrupamento/escola não agrupada, apresentam-se obrigatoriamente à mobilidade interna.

[*\(voltar\)*](#)

15. SOU DOCENTE DO QUADRO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA / DOS AÇORES. POSSO CANDIDATAR-ME AO CONCURSO INTERNO DO CONTINENTE?

Sim. [Consulte informação relevante](#) para a sua candidatura (Parte III).

[*\(voltar\)*](#)

16. SOU DOCENTE DE QA/QE/QZP E VOU CONCORRER AO CONCURSO INTERNO 2024/2025. POSSO CONCORRER, TAMBÉM, À MOBILIDADE POR DOENÇA 2024/2025?

Sim.

[\(voltar\)](#)

17. A COLOCAÇÃO EM MOBILIDADE POR DOENÇA ANULA A (POSSÍVEL) COLOCAÇÃO NO CONCURSO INTERNO?

Não. Um docente de carreira (QA/QE/QZP) pode concorrer ao concurso interno e à mobilidade por doença.

Importa esclarecer o seguinte:

- Um docente de carreira que concorra ao concurso interno e obtenha colocação através do mesmo, vê o seu lugar de quadro e/ou de grupo de recrutamento ser definitivamente alterado.
- Se do concurso interno não resultar qualquer alteração, a sua situação profissional de base mantém-se, conservando o seu lugar de quadro e grupo de recrutamento.
- Concorrendo, igualmente, à mobilidade por doença e obtendo colocação, exercerá funções na escola da mobilidade por doença, sem que tal anule a colocação obtida através do concurso interno.

[\(voltar\)](#)

18. QUAIS AS PRIORIDADES NO CONCURSO?

- **1.ª Prioridade:** Docentes de carreira do Continente ou Regiões Autónomas que pretendam a mudança do respetivo lugar de provimento.
- **2.ª Prioridade:** Docentes de carreira do Continente ou Regiões Autónomas que pretendam a mudança de grupo de recrutamento.

[\(voltar\)](#)

19. QUANTAS VAGAS ESTÃO A CONCURSO?

De acordo com a [Portaria n.º 110-A/2024/1, de 19 de março](#), foram disponibilizadas para o concurso interno e externo **20853 vagas de quadro de agrupamento/escola** e **7077 vagas de quadro de zona pedagógica**, discriminadas por grupo de recrutamento.

[\(voltar\)](#)

20. PARA ALÉM DAS 20853 VAGAS EM LUGAR DE QUADRO DE AGRUPAMENTO / ESCOLA, OS DOCENTES DE QA/QE/QZP VÃO PODER CONCORRER ÀS 7077 VAGAS EM QUADRO DE ZONA PEDAGÓGICA?

Sim. As vagas constantes na [Portaria n.º 110-A/2024/1, de 19 de março](#), estão disponíveis para o concurso interno e concurso externo.

Mas, independentemente das vagas expressamente identificadas, qualquer candidato pode concorrer a qualquer QA/QE e a qualquer QZP, pois pode sempre obter colocação em lugar de onde saia outro docente, graças ao mecanismo de recuperação automática de vagas.

[\(voltar\)](#)

21. SE AS VAGAS CONSTANTES NA PORTARIA N.º 110-A/2024/1 ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA O CONCURSO INTERNO E PARA O CONCURSO EXTERNO, ISSO QUER DIZER QUE PODE HAVER ULTRAPASSAGENS?

Não. Importa esclarecer o seguinte:

- Na hierarquia dos procedimentos concursais destinados ao pessoal docente, o concurso interno prevalece sobre o concurso externo.
- O que determina que os docentes de carreira (QA/QE/QZP) sejam primeiramente colocados, seguindo-se os docentes contratados (candidatos externos).
- As vagas em lugar de quadro de agrupamento/escola/zona pedagógica não ocupadas no concurso interno transitam para o concurso externo.
- Para a ordenação dos candidatos, tanto no concurso interno como no concurso externo, serão respeitadas as prioridades definidas para cada concurso e a graduação profissional dos candidatos.
- A obtenção de vaga irá obedecer, assim, à prioridade em que o candidato concorre, à sua graduação profissional e à sua manifestação de preferências.
- Nestes termos, está garantido que nenhum candidato seja ultrapassado por outro que concorra em prioridade ou com graduação profissional inferior à sua.

[\(voltar\)](#)

22. QUE ELEMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA?

- Dados de acesso à [plataforma SIGRHE](#) (n.º de utilizador e palavra-passe)
- Elementos legais de identificação
- Identificação situação profissional
- Elementos relativos à qualificação profissional
- Formulação das preferências – indicação códigos de agrupamento de escolas / escolas não agrupadas e/ou de quadro de zona pedagógica

[\(voltar\)](#)

23. TENHO O MEU PROCESSO INDIVIDUAL ATUALIZADO E DISPONÍVEL NA ESCOLA DE PROVIMENTO (QA/QE) / ESCOLA DE COLOCAÇÃO (QZP). TENHO DE FAZER UPLOAD DE DOCUMENTOS?

Não. Estão dispensados de apresentar documentos comprovativos já existentes os candidatos cujos documentos se encontrem arquivados e válidos no respetivo processo individual no agrupamento de escolas / escola não agrupada que procede à validação da candidatura.

Os restantes docentes, como, por exemplo, os providos nas regiões autónomas, terão de proceder ao *upload* de todos os documentos comprovativos dos elementos constantes na candidatura.

[\(voltar\)](#)

24. CONSELHOS ÚTEIS / ALERTA

- Evite concorrer no 1.º ou no último dia do concurso – se surgirem dúvidas sobre o preenchimento da candidatura, poderá ser necessário solicitar esclarecimento à tutela e aguardar a sua resposta.
- Alguns dados de que necessita podem ser consultados na plataforma [SIGRHE](#)> separador *Situação Profissional*> *Recenseamento Docente – 2024*> *Reclamação*.
- Em alternativa, consultar o verbete definitivo relativo ao último concurso interno a que concorreu, disponível na plataforma [SIGRHE](#)> separador *Geral*> *Consulta de documentos*, tendo em atenção a **necessidade de atualizar o tempo de serviço docente prestado até 31.08.2023**.
- **Confirme com a sua Escola o tempo de serviço contabilizado até 31.08.2023.**
- Proceda à leitura integral de todos os documentos disponibilizados em *Legislação Aplicável*.
- A candidatura ao concurso só fica concluída após a submissão da mesma – inserção da senha de acesso SIGRHE.
-

ALERTA

O preenchimento incorreto dos elementos necessários à formalização da candidatura **determina a exclusão do concurso**.

Após a submissão da candidatura, **não são admitidas alterações a campos de candidatura eletrónica que impliquem a redefinição da opção de candidatura inicialmente manifestada** e que configurem uma nova candidatura.

[Consulte as causas de não admissão e de exclusão - \(Parte III, pontos IV e V\).](#)

[Consulte os campos não alteráveis - \(Parte III, ponto VII\).](#)

[\(voltar\)](#)

25. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Após o preenchimento e confirmação de todos os dados, deve inserir a palavra-passe e submeter.

[\(voltar\)](#)

26. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

[Aviso de Abertura de Concursos](#)

[Regulamento de Concursos](#)

[Portaria de Vagas](#)

[\(voltar\)](#)

27. CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Centro de Atendimento Telefónico da DGAE: 213 943 480 (Dias úteis, das 10:00 horas às 17h00)

Telemóveis DGAE: 966224200 / 966223978 / 966224109 / 966224417 / 966223966 / 966224345

Atendimento online da DGAE: [aplicação eletrónica E72](#) (garante resposta até 72 horas)

[\(voltar\)](#)